



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Macieira

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2023.

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDGARD FARINON**, denominada de ora em diante simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a **Empresa VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 09.572.117/0001-14, com sede á Rua Pará n.1078, Centro, Pato Branco-Pr, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS NOVACH**, inscrito no CPF sob n. 028.243.899-82. de ora em diante, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **ADITIVO DE VALOR** ao Contrato Administrativo n. 018/2023, originário do Processo Licitatório n. 013/2023, na modalidade de Pregão Presencial n. 006/2023, mediante as clausulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescentado ao valor original do Contrato n. 018/2023, de R\$ 104.490,00, o valor de R\$ 25.710,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dez Reais) , que somado ao valor original passará o contrato a totalizar o valor de R\$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA efetuará os serviços necessários aos acréscimos descritos na justificativa do Gabinete do Prefeito e na Planilha de Custos apresentada pela contratada, que integram o presente para todos os fins, de forma profissional empregando o material adequado da melhor qualidade e de acordo com o Edital e Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária do exercício de 2.023, conforme parecer contábil n.48/2023, que também integra o presente para todos os fins.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 29 de junho de 2.023.



**EDGARD FARINON**

p. Município Contratante

**ANTONIO CARLOS NOVACH**

p. Empresa Contratada

### Testemunhas:



CPF N. 094.889.099-98



CPF N. 004.559.753-65

